



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Ata Reunião Ordinária de 14/03/2018

INÍCIO: 9 horas

DATA: 20 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

PRESENTES:

Os membros do conselho administrativo

Andrea Marques Silva

Amilton Hoffmann

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Marcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzin

Roseli Alves Silveira

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

AUSENTES:



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Pauta:

1. Superintendente Previdenciária (Roseli Alves Silveira)

1.1 Leitura da Ata anterior

2. Gerente de Apoio Jurídico (Sandro Roberto Menuzzo)

2.3 Aposentadorias:

PMS nº 005/2017

PMS nº 20.957/2016

PMS nº 3.703/2017

Após a verificação do quórum, decorridos quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião a Superintendente Roseli Alves Silveira declarou aberta a reunião ordinária e deu início os trabalhos. Foi dada continuidade a pauta, o Eduardo José Moreira, reiterou a importância de uma semana previdenciária, assunto que consta na ata anterior. Ainda com a palavra Eduardo, explanou a necessidade de estudo sobre Lei referente a deficiência física e aos direitos concedidos de aposentadoria e análises. A conselheira Fabiane Barbosa Fontes, reafirmou assunto tratado na pauta anterior referente ao informativo mensal, e estratégias para o referido ser proporcionado na prática, elencados desafios e dificuldades, dentre elas o direcionamento dos responsáveis pela estrutura, redação e confecção. Assunto a ser discutido na próxima reunião ordinária. Fabiane expos que como é previsto em lei a migração para autarquia em relação ao SUMPREV, o qual é configurado como fundo previdenciário, indagou quais estratégias foram realizadas para essa migração. Em discussão foi feita moção e aprovada por unanimidade para a inclusão do assunto ao decorrer das reuniões ordinárias, foi realizada moção e aceita por unanimidade um estudo do impacto financeiro, visando que a migração requer estudos, análises, estratégias de forma paulatina, entretanto devem acontecer. Ao analisarmos os processos, foi

ESM



Município de Sumaré

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

CNPJ: 10.742.819/0001-88

verificado que as paginas foram regularizadas e numeradas, entretanto não consta anexado o parecer do Gerente de Benefícios.

- Homologação pensões por morte:

PMS nº 005/2017 - Deferido

PMS nº 20.957/2016 - Deferido

PMS nº 3.703/2017 - Deferido

Com exceção do conselheiro Amilton Hoffmann votou indeferido nos três processos, PMS nº 005/2017, PMS nº 20.957/2016, PMS nº 3.703/2017, com justificativa de voto a falta do parecer jurídico do Gerente de Benefícios que visa dar segurança e/ou administração que visa dar segurança jurídica ao próprio conselho administrativo e ao Executivo para elaboração dos portais de aposentadoria.

Nada mais havendo, tendo em vista a minha indicação para secretariar os trabalhos, eu Fabiane Barbosa Fontes Batista, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Andrea Marques Silva

Amilton Hoffmann

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa Fontes Batista

Marcia Regina Dédalo Ribeirão de Freitas

Maria de Lourdes Zague

Rejane Aparecida Cuzin

Roseli Alves Silveira

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto